

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 47

DATA: 30.11.98.

SÚMULA: Outorga Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Anibal Khury.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
aprova a seguinte Lei:

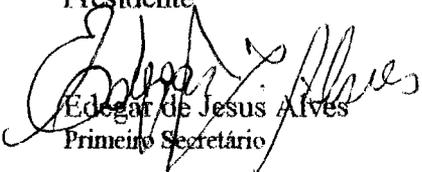
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de  
Fernandes Pinheiro ao Deputado Estadual Anibal Khury.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 30 de  
Novembro de 1998.

  
José Kalusz  
Presidente

  
Edemar de Jesus Alves  
Primeiro Secretário